



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101 DE _____ DE 2025.

“Denomina bem público – Velário Antônio do Aristide”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica denominado “Velário Antônio Carlos dos Santos – Antônio do Aristide” o velário do Cemitério Municipal de Bom Jardim de Minas, bem público de uso comum do povo.

Art. 2º A biografia do homenageado integra o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro de Almeida Nardy

Vereador